

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.503, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei nº 2.681, de 03 de abril de 1990, que declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

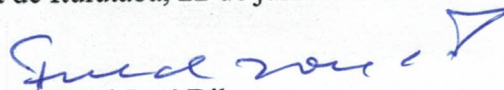
Art.1º Altera o art. 1º da Lei nº 2.681, de 03 de abril de 1990, passando a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “CRECHE EVANGÉLICA MIRIÁ”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.242.762/0002-18, com sede na Avenida Alcides Junqueira, nº 136, bairro Junqueira, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades prestar assistência às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como promover a educação, defesa da saúde, integração social e ações beneficentes.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 22 de junho de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

04 / 07 / 2017

